



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

PROJETO DE LEI N. 67 /2026, ___ DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: “Dispõe sobre a Instituição, no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante, do “**JUNHO VIOLETA**” – Mês de Conscientização e Combate à Violência Contra a Pessoa Idosa, e dá Outras Providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gonçalo do Amarante, o “Junho Violeta” – mês de conscientização e combate à violência contra a pessoa idosa, a ser realizado anualmente durante o mês de junho.

Art. 2º Durante o mês do “**JUNHO VIOLETA**”, o Poder Público poderá promover, em parceria com a sociedade civil, campanhas educativas, palestras, seminários, debates e demais ações de caráter informativo e preventivo, voltadas à proteção e valorização da pessoa idosa.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei terão como objetivos:

- I – conscientizar a população sobre os direitos da pessoa idosa;
- II – prevenir e combater todas as formas de violência contra a pessoa idosa;
- III – incentivar a denúncia de casos de maus-tratos, negligência e abandono;
- IV – promover o respeito, a dignidade e a valorização da pessoa idosa;
- V – fortalecer políticas públicas voltadas ao envelhecimento saudável e com qualidade de vida.

ENVIADO AS COMISSÕES
23 / 04 / 2026
Presidente

Ryan Cavalcini de Oliveira Cardoso
Assessor de Famílias de
Proposições Legislativas

RECEBIDO EM

23 / 04 / 26
11 - 00



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei poderão ser realizadas sem geração de despesas obrigatórias ao Município, podendo contar com o apoio de instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, Ceará, aos ____ dias do mês de ____ de 20 ____.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Data: 22/04/2026 08:57:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA
Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo instituir, no Município de São Gonçalo do Amarante, o “Junho Violeta”, mês dedicado à conscientização e ao combate à violência contra a pessoa idosa.

A iniciativa está alinhada ao movimento internacional de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, celebrado no dia 15 de junho, data reconhecida como o Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

A violência contra idosos é uma realidade que, muitas vezes, ocorre de forma silenciosa, dentro do ambiente familiar ou em situações de vulnerabilidade social, envolvendo negligência, abandono, abusos físicos, psicológicos e financeiros.

Diante desse cenário, torna-se fundamental a promoção de ações educativas e de conscientização, capazes de informar a população, incentivar a denúncia e fortalecer a rede de proteção à pessoa idosa.

A instituição de um mês específico voltado a essa temática amplia o debate público, mobiliza a sociedade e contribui para a construção de uma cultura de respeito, valorização e cuidado com aqueles que tanto contribuíram para o desenvolvimento da sociedade.

Além disso, a proposta fortalece a atuação do poder público em parceria com instituições e organizações da sociedade civil, potencializando ações já existentes e ampliando seu alcance.

Importante destacar que a medida não gera impacto financeiro obrigatório ao Município, podendo ser implementada por meio de parcerias e ações já desenvolvidas pelas políticas públicas existentes.

Diante da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.